

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No. 0131/96

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA SALA PARA O DESTACAMENTO POLICIAL

Art. 1o) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Construir uma sala de 40 (Quarenta) metros quadrados, com Banheiro para o Destacamento da Policia Militar, de forma gratuita, sem nenhum pagamento para a Prefeitura Municipal, a qual sera a Proprietaria do imovel, podendo essa remover a construçao, caso seja necessario futuramente.

Art. 2o) A Construçao sera feita no terreno da Prefeitura Municipal ao lado da Casa onde Funciona a Secretaria de Educacao do Município.

Art. 3o) As despesas decorrentes citadas no Artigo 1o., Correrao por conta da seguinte Dotacao Orcamentaria:

ORÇAO:	Sec. de Agric., Transp. e Obras	6
UNIDADE:	Sec. de Agric., Transp. e Obras	6.6
FUNÇÃO:	Transportes	6.6.16
PROGRAMA:	Transportes Rodoviaros	6.6.16.88
SUBPROG:	Estaradas Vicinais	6.6.16.88.534
PROJ/ATIV:	Manutencao da S. Transp. e Obras	6.6.16.88.534.2012
ELEMENTO:	Obras e Instalacoes	6.6.16.88.534.2012.4110
VALOR:	R\$: 3.000,00 (Tres Mil Reais)	

Art. 4o.) Revogadas as Disposicoes em Contrario esta Lei entra em Vigor na data de Sua Publicacao.

Vargem em, 02 de Agosto de 1996.

FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, em 02 de agosto de 1996.

NEY JOSE CARLOS LOPES FREIJDES
Sec. de Adm. e Financas